



**Deliberação Consema 01/2006**  
**De 24 de janeiro de 2006.**  
**219ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 219ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Implantação de Unidade Industrial para Produção de Lisina**", de responsabilidade da CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., no Município de Piracicaba, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 440/2005 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.600/2005), obrigando-se o empreendedor a cumprir todas as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, sendo que, para ser emitida a Licença de Instalação pelo órgão licenciador, o DAIA deverá encaminhar ao Consema, para ser analisada pela Comissão Especial de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias, parecer que ateste o cumprimento das exigências relacionadas com essa licença. (Republicado por haver saído com incorreções.)

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**